



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'ESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01/2026

Dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias dos dias 02, 09 e 16 de fevereiro de 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'ESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente aquelas previstas no art. 25 do Regimento Interno, que dispõe sobre a competência da Mesa para dirigir os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, bem como considerando as atribuições da Presidente previstas no art. 30 do mesmo diploma regimental,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5º do Regimento Interno, o período de 1º de fevereiro a 30 de junho compreende a sessão legislativa ordinária;

CONSIDERANDO a necessidade da finalização das obras e reparos da nova sede do Poder Legislativo e adequação do cronograma de atividades da Casa no início da Sessão Legislativa de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensas as sessões ordinárias previamente previstas para os dias 02, 09 e 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. A suspensão das sessões mencionadas no artigo anterior não altera o período da sessão legislativa ordinária previsto no art. 5º do Regimento Interno, mantendo-se hígidas as demais atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

A large, handwritten signature in blue ink, appearing to read "Adelar Umitro Debortoli", is written over a horizontal line.

A smaller, handwritten signature in blue ink, appearing to read "Administracao", is located at the end of the line.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15^a Legislatura 2025/2028

Parágrafo Único. As sessões ora suspensas, serão substituídas, em havendo necessidade, durante o período de recesso parlamentar de julho do corrente ano.

Art. 3º. Havendo necessidade, poderão ser convocadas sessões extraordinárias, na forma regimental.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, da 15^a Legislatura.

ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente

MOACIR ANTÔNIO DA COSTA E SILVA
Vice-Presidente

ADIR ANTÔNIO MARAFON
Primeiro Secretário

Leandro Pagliari Jacobs
Diretor Administrativo
Câmara de Vereadores de
São Jorge D'Oeste PR

ANDERSON LUIZ DIERINGS

Segundo Secretário

Publicado no Diário
Oficial dos Municípios do
Paraná - DOMP
Edição: 3456
Data: 27/01/26

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**CAMARA DE VEREADORES
DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS
02, 09 E 16 DE FEVEREIRO DE 2026.**

ATO DA MESA DIRETORA N° 01/2026

Dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias dos dias 02, 09 e 16 de fevereiro de 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente aquelas previstas no art. 25 do Regimento Interno, que dispõe sobre a competência da Mesa para dirigir os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, bem como considerando as atribuições da Presidente previstas no art. 30 do mesmo diploma regimental,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5º do Regimento Interno, o período de 1º de fevereiro a 30 de junho compreende a sessão legislativa ordinária;

CONSIDERANDO a necessidade da finalização das obras e reparos da nova sede do Poder Legislativo e adequação do cronograma de atividades da Casa no início da Sessão Legislativa de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensas as sessões ordinárias previamente previstas para os dias 02, 09 e 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. A suspensão das sessões mencionadas no artigo anterior não altera o período da sessão legislativa ordinária previsto no art. 5º do Regimento Interno, mantendo-se hígidas as demais atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. As sessões ora suspensas, serão substituídas, em havendo necessidade, durante o período de recesso parlamentar de julho do corrente ano.

Art. 3º. Havendo necessidade, poderão ser convocadas sessões extraordinárias, na forma regimental.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, da 15ª Legislatura.

ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente

MOACIR ANTÔNIO DA COSTA E SILVA
Vice-Presidente

ADIR ANTÔNIO MARAFON
Primeiro Secretário

ANDERSON LUIZ DIERINGS
Segundo Secretário

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:921A8149

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/01/2026. Edição 3456

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>